

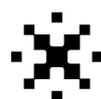


Dock

Relatório Liquidez 2021

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. REFERÊNCIA REGULATÓRIA.....	3
3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ.....	3
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	5
5. PLANO DE CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ.....	7
6. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7



1. Objetivo

Este relatório de acesso público tem como objetivo evidenciar a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez da Dock, conforme requerido na Circular 3.681/2013 do Banco Central do Brasil. Este relatório cobre o período de abril de 2021 até abril/2022.

2. Referência Regulatória

De acordo com o Art. 2, II da Circular 3.681/2013 risco de liquidez é a possibilidade de a instituição de pagamento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

Além disso, de acordo com o Art. 5, a estrutura de gerenciamento de risco deve prever, no que tange ao risco de liquidez, no mínimo: I - processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive intradia; e II - plano de contingência de liquidez que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez.

3. Estrutura de gerenciamento de risco de liquidez

A Dock adota o conceito de 3 (três) linhas de gestão de riscos para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento integrado dos riscos corporativos, de forma a assegurar o cumprimento das diretrizes definidas:

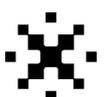
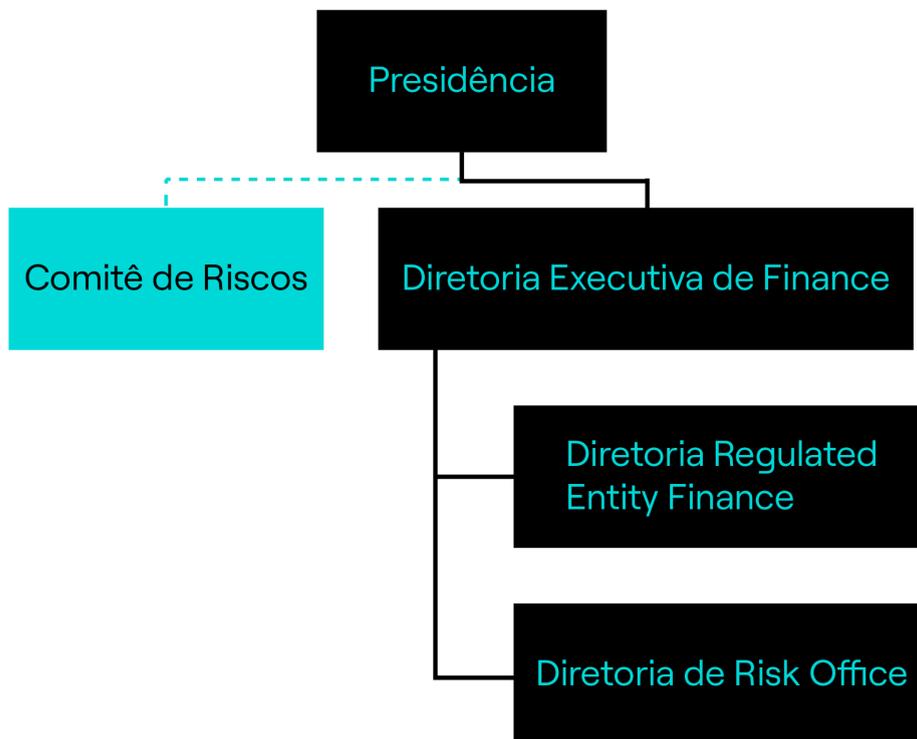
- **1ª Linha de Gestão de Riscos:** É representada pelas áreas de negócio que são responsáveis pela identificação, mensuração e avaliação dos riscos associados aos seus processos, de modo a detectá-los de forma preventiva e implementar controles



eficientes que assegurem o cumprimento das regulamentações, políticas e normas internas.

- **2ª Linha de Gestão de Riscos:** É representada por funções de suporte de gerenciamento de risco e buscam garantir que a 1ª Linha de Defesa, tenha identificado, avaliado e reportado adequadamente os riscos de seus processos. A atuação da 2ª linha de defesa é segregada e independente das atividades e da gestão das áreas de negócio e suporte e da Auditoria Interna.
- **3ª Linha de Gestão de Riscos:** É representada pela Auditoria Interna, responsável por avaliar de forma independente, se as políticas, processos e sistemas definidos pela 1ª e 2ª Linha de Defesa são efetivos, apropriados e suficientes.

A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez na Dock é composta pelos componentes descritos no organograma abaixo:



4. Papéis e Responsabilidades

4.1. Comitê de Riscos

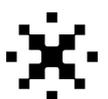
- Avaliar e aprovar políticas, procedimentos e estratégias relacionadas ao gerenciamento de risco de liquidez;
- Aprovar o Plano de Contingência de Liquidez;
- Aprovar os procedimentos de controle do risco de liquidez;
- Deliberar sobre possíveis ações para mitigação de fatores de riscos associados aos processos de gerenciamento de risco de liquidez levantados pela área de riscos e controles internos;
- Deliberar sobre possíveis ações a serem realizadas em caso de situações de alerta e/ou crise de liquidez.

4.2. Diretoria Executiva de Finance

- Garantir a aderência às estratégias e diretrizes relacionadas ao gerenciamento de risco de liquidez;
- Garantir que existam processos e recursos adequados para execução das atividades de gerenciamento de risco de liquidez;
- Deliberar junto ao Comitê de Riscos sobre possíveis ações a serem realizadas em caso de situações de alerta e/ou crise de liquidez.

4.3. Diretoria de Regulated Entity Finance

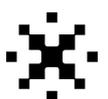
- Gerir o fluxo de caixa, assegurando a existência de recursos suficientes para a cobertura de suas obrigações financeiras e a continuidade das operações do negócio;
- Aprovar os relatórios de riscos e controles internos, contendo as fragilidades e ações a serem implantadas para os ajustes no processo;



- Comunicar de maneira tempestiva à Diretoria de Risk Office quaisquer riscos potenciais relacionados à liquidez, caso os detecte durante o desenvolvimento de suas atividades;
- Prover melhorias nos processos que envolvem o gerenciamento de risco de liquidez, sempre que julgar necessário;
- Elaborar e atualizar políticas, normas e manuais de procedimentos que envolvam os processos de gerenciamento de liquidez;
- Revisar a anualmente, ou sempre que for necessário, o Plano de Contingência de Liquidez em conjunto com a Diretoria de Risk Office;
- Fornecer à Diretoria de Risk Office os dados e demais informações necessárias para a realização do monitoramento adequado dos indicadores definidos.

4.4. Diretoria de Risk Office

- Manter este documento atualizado e aderente à Circular Bacen Nº 3.681/2013 e suas alterações;
- Operar controle de monitoramento para identificar e avaliar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive intradia, por meio das informações disponibilizadas pela Diretoria de Regulated Entity Finance, e disponibilizá-los para a Diretoria Executiva e para a 1ª linha de defesa;
- Revisar, com periodicidade mínima anual, ou sempre que for necessário, o Plano de Contingência de Liquidez, em conjunto com a Diretoria de Regulated Entity Finance;
- Apresentar em Comitê de Riscos o monitoramento do gerenciamento do risco de liquidez com cenário mensal, por meio de dashboards;
- Realizar avaliação periódica de riscos e controles associados aos processos de gerenciamento do risco de liquidez sob gestão da Diretoria de Regulated Entity Finance;
- Comunicar à Diretoria Executiva de Finance e ao Comitê de Riscos situações de alerta e/ou crise de liquidez.



5. Plano de Contingência de Liquidez

O Plano de Contingência de Liquidez da Dock é um documento interno, com revisão mínima anual, ou sempre que for necessário, que têm como objetivo estabelecer procedimentos, responsabilidades e estratégias para enfrentar situações adversas ou de estresse, tais como:

- i) Assegurar a não interrupção do fluxo de caixa e mitigar perdas decorrentes do risco de liquidez;
- ii) Definir procedimentos de Contingência de Liquidez;
- iii) Estabelecer uma divisão de papéis e responsabilidades para os objetivos descritos no documento.

6. Disposições Finais

Este documento ficará à disposição do Banco Central do Brasil por tempo indeterminado. Conforme determina o Art. 5º § 1º *“O conselho de administração ou, na sua inexistência, a diretoria da instituição, deve fazer constar do relatório mencionado no caput sua responsabilidade pelas informações divulgadas.”*.

